

ATOS DIVERSOS

CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS N.º 38/2024

Processo SEI n.º 2024.0.00024973-8. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 38/2024. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionário: Fortaleza Esporte Clube, CNPJ n.º 07.319.551/0001-61. Objeto: Cessão, a título de empréstimo, de 10 (dez) Urnas de Seção, 2 (duas) Urnas de Contingência e de 2 (duas) Urnas de Treinamento, no total de 14 (quatorze) urnas Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição do Conselho da CESSIONÁRIA, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2024. Fundamento Legal: Resolução do TSE n.º 22.685/08 e na Portaria n.º 424/2019. Data: 29/11/2024.

RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRE/CE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1084/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Regional,

RESOLVE designar o(a) titular da Seção de Editorações e Publicação (SEEDIT), como gestor(a), o (a) Titular da Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral Cearense (EJEC), como suplente, sendo a fiscalização técnica exercida pelas(os) servidores da SEEDIT, da Ata de Registro de Preços n.º 70 /2024 e das contratações dela decorrentes, celebrada com a empresa EXCELENCIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é o registro de preços para a eventual prestação de serviços de reprografia e complementares - encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DATA: 02/12/2024

DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

PRESIDENTE DO TRE/CE

PORTARIA TRE/CE N.º 1092/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as informações constantes no processo administrativo 2024.0.000019546-8,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a divulgação da escala de trabalho na Assessoria de Atenção à Saúde e à Qualidade de Vida no Trabalho-ASAUD.

Art. 2º A escala de trabalho deverá indicar o horário de funcionamento regular da ASAUD, que ocorrerá nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. A escala dos(as) médicos(as) e odontólogos(as) deverá ser incluída na *intranet* mensalmente, com divulgação prévia de 10 (dez) dias, observando as férias e os pedidos de compensação de carga horária, que devem ser solicitados à chefia imediata com antecedência de modo a não prejudicar o funcionamento do setor.

Art. 3º Em razão das atividades contínuas, a execução dos trabalhos será prestada no horário das oito às quinze horas, mediante escala.

§ 1º O início e o término do horário previsto no caput deste artigo poderá ser alterado, antecipado ou prorrogado, de acordo com as necessidades dos serviços deste TRE/CE.

§ 2º Caberá ao(a) gestor(a) organizar a escala de trabalho dos(as) servidores(as) e definir o horário a ser cumprido por cada um(a) dos(as) designados(as).

§ 3º A escala deverá ser elaborada de modo a compatibilizar a presença dos(as) médicos(as) e odontólogos(as) no horário de expediente e de atendimento ao público, salvo motivo de força maior.

Art. 4º É vedado ao(à) servidor(a) ausentar-se do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização de sua chefia imediata, bem como deve ser assíduo e pontual ao serviço.

Art. 5º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Desembargador Eleitoral RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ATOS DO DIRETOR-GERAL

AVISOS

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS SESSÕES DE DEZEMBRO/2024

AVISO

Para ciência dos interessados e em conformidade com o inciso II, § 2º do Art. 2º da Res. TSE nº 23.578/2018, com o Art. 75-D da Res. TRE/CE nº 708/2018 e com a Res. TRE/CE nº 1.024/2024, torno público que o T.R.E. do Ceará alterou, o calendário das sessões e realizará no mês de DEZEMBRO DE 2024, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Dia 2 (*) (por meio eletrônico)	Dia 3 (*) (por meio eletrônico)		Dia 5 (*) 9h (presencial)	Dia 6 (*) (por meio eletrônico)
Dia 9 (*) (por meio eletrônico)	Dia 10 (2 sessões) 9h (presencial) e (*) (por meio eletrônico)		Dia 12 (2 sessões) 9h (presencial) e (*) (por meio eletrônico)	Dia 13 (2 sessões) 9h (presencial) e (*) (por meio eletrônico)
Dia 16 9h (presencial)	Dia 17 (*) (por meio eletrônico)	Dia 18 (*) (por meio eletrônico)	Dia 19 9h (presencial)	

(*) Sessões de julgamento por meio eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 75-D do Regimento Interno do TRE-CE (com redação dada pela Resolução TRE-CE nº 1.024/2024), iniciando 00h com duração de 24 horas.

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENISE BASTOS PONTES

DIRETORA-GERAL, em exercício

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA Nº 120/2024 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO